



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 023

Súmula: Concede antecipação salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma antecipação salarial de 30% - (trinta por cento) a todos os Servidores Públicos Municipais à partir de 01 de julho de 1.992.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE JULHO DE 1.992.



MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edis,

O Projeto de Lei nº 23/92 justifica-se pelo fato de necessariamente concedermos uma antecipação aos Servidores Públicos Municipais dada à situação econômica nacional.

Contudo o índice de 30% (trinta por cento) ora solicitado não reflete a nossa vontade, pois gostaríamos de conceder um percentual maior.

Acontece que devido à queda violenta ocorrida na arrecadação não podemos conceder uma antecipação superior à ora concedida.

Na certeza de podermos contar mais uma vez com a sempre valiosa colaboração desta r. Casa r. Casa Legislativa protestamos pela aprovação do presente projeto na forma encaminhada.

Atenciosamente,


MOHAMAD ALI HAMZE.
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA

PROJETO N. 23/92

SUMULA

Concede antecipação Salarial aos
servidores Públicos Municipais.

RELATOR Luiz Dariva

PARECER: NOSSO PARECER É QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 23/92

SALA DAS COMISSOES PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA, ESTADO DO PARANA, EM 22 / 07 /1992.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ DARIVA

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA

BENEDITO DA SILVA RAMOS

C A M A R A M U N I C I P A L D E C A M B A R A

PROJETO N. 23/92

SUMULA

Concede antecipação salarial aos

Servidores Públicos Municipais.

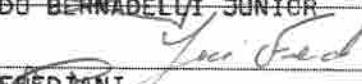
RELATOR Rinaldo Bernardelli Jr.

PARECER: Somos de parecer que se aprova referido Projeto, por ter o mesmo embasamento legal e por virm de encontro aos interesses de funcionalismo público, aja visto a situação econômica pelo qual estamos passando

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA, ESTADO DO PARANA, EM 22 / 07 / 1992.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RINALDO BERNADELLI JUNIOR


JOSÉ FREDIANI


LUIZ DARIVA